



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

LEI MUNICIPAL Nº. 556 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Autoriza o Executivo Municipal a contribuir para a Associação dos Produtores Rurais de Quadra, e dá outras providências".

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir para a Associação dos Produtores Rurais de Quadra, Estado de São Paulo, durante o exercício financeiro de 2016, em até R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Art. 2º - A contribuição de que trata o Art. 1º será repassada à Associação dos Produtores Rurais de Quadra até o dia 31 de dezembro de 2016, em até 12 (doze) parcelas, mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - A Associação dos Produtores Rurais de Quadra terá até o dia 10 de janeiro de 2017 para prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Instrução nº 2/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento do exercício 2016, na seguinte dotação:

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executora: 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente

Func. Programática: 20.606.0009.1011 – Apoio Financeiro Assoc.

Produtores Rurais de Quadra

Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

LEI MUNICIPAL Nº. 556 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Quadra, 11 de dezembro de 2015.


CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de editais do Paço Municipal na data supra e encaminhada para publicação na imprensa, na forma da Lei.


ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA GUEDES
Assessor de Governo e Assuntos Políticos